



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 498/89 Proc.

AUTOR: BANCADA DO PDS

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL

PROTOCOLO
PRON. N.º 12.184/89
04/09/89

Assinatura do Secretário

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico, em nome da Bancada do PDS, ao Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa Projeto de Lei concedendo uma complementação salarial aos dedicados servidores municipais, inativos e pensionistas, dando a eles o equivalente ao salário que recebiam em dezembro último que, embora fosse considerado "salário de fome" pela "Coligação Avante Pompéia", o piso municipal era superior quase 35% ao salário mínimo do Governo Federal.

Em dezembro de 1988, o piso municipal era de Rcz\$ 54,46 e o salário mínimo era de Rcz\$ 40,42, portanto superior 34,73%.

Partindo desse justo princípio, o piso municipal deveria ser, hoje, Rcz\$ 336,78 e não apenas Rcz\$ 298,00 como foi concedido pelo chefe do Executivo para este mês de setembro.

Para devolver o poder aquisitivo dos servidores municipais, inativos e pensionistas, o Executivo deve conceder, pelo menos, 14% de complementação salarial para o corrente mês e, a partir de 1º de outubro, o que for fixado pelo Governo Federal em função da espiral inflacionária que foi imposta a este País pelo Governo da Nova República.

Sala das Sessões,

Em 04 de setembro de 1989

JOSÉ MARQUES CAMPOY

Líder da Bancada do PDS

Aprovado por _____
Rejeitado por _____
Pompéia 04/09/89
PRESIDENTE

04/09/89